

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 474, DE 05 DE JULHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Eleitoral vigente, e conforme Requerimento Protocolado sob nº 3978/2024 de 04 de julho de 2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido, Licença Eleitoral, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, ao Conselheiro Tutelar **MATHEUS BORTOLINI**, cargo de provimento Eletivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Conforme a Lei nº 64, de 1990, não receberá remuneração durante o período da Licença Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 05 de julho de 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**